

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO E MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- A. Comprovante de Inscrição do FIES.
- B. Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato e dos componentes do grupo familiar. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita.
- C. Comprovação de Estado Civil do candidato e dos componentes do grupo familiar:
1. Se solteiro ou menor de idade: certidão de nascimento;
 2. Se casado: certidão de casamento ou declaração de união estável pública;
 3. Se divorciado: certidão de Separação Judicial ou Averbação de divórcio;
 4. Se viúvo: certidão de óbito;
- D. Comprovante de endereço atual: (água, luz telefone ou cartão) apenas do candidato.
- E. Comprovante das condições de moradia (apenas do candidato):
1. Se financiada: última prestação paga;
 2. Se alugada: último recibo pago e contrato de locação;
 3. Se própria: IPTU ou ITR;
 4. Se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.
- F. Histórico Escolar do Ensino Médio com declaração de conclusão (apenas do candidato).
- G. Carteira de trabalho - CTPS do candidato e dos componentes do grupo familiar (obrigatório para maiores de 16 anos de idade) ou declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui carteira de trabalho e/ou vínculo empregatício:
1. Página de identificação e o verso;
 2. Página do contrato de trabalho (último contrato e próxima página em branco) mesmo se desempregado;
 3. CTPS Digital (caso não tenha a CTPS física).
- H. Comprovação de renda do candidato e dos componentes do grupo familiar:
1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 6 (seis) meses anteriores ao comparecimento do candidato para aferição das informações pela Instituição, não podendo ultrapassar 3 salários mínimos por membro do grupo familiar.
 2. Para COMPROVAÇÃO DE RENDA, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade:
 3. Se assalariado (trabalhador de empresa pública ou privada): holerites dos últimos 6 (seis) meses;
 4. Se estagiário: contrato de estágio;
 5. Se autônomo informal: declaração de renda com firma reconhecida em cartório informando: qualificação do trabalhador, atividade exercida, renda bruta, data de início da atividade;
 6. Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: guia de recolhimento de INSS dos 6 (seis) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos 3 (três) últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 7. Se empresários, comerciantes, ou prestadores de serviços: contrato social vigente, pró-labore, mais divisão dos lucros no mês, referente aos 6 (seis) últimos meses e IRPJ completo, referente ao último exercício fiscal;
 8. Se produtor rural: notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses e declaração de renda emitida por contador inscrito no CRC, e ITR completa, referente ao último exercício fiscal;
 9. Se Aposentado, Pensionista ou beneficiados de auxílio doença: comprovantes de recebimentos de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 (três) meses. Extrato do benefício (detalhamento de crédito) do INSS;
 10. Se pensão: trazer o comprovante de recebimento de pensão alimentícia;
 11. No caso de renda agregada: recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar (dos três últimos meses), ou declaração com firma reconhecida do doador;
 12. Declaração do Cadastro Único (CadÚnico) se pré-seleção em vagas do FIES SOCIAL (apenas do candidato).
- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física declarado (recente). Obs.: formulário completo (com recibo de entrega) do candidato e dos componentes do Grupo Familiar e **CCS**.
- J. Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses de todos os que tiverem conta corrente e/ou poupança. Caso não possua contabancária, fazer declaração com firma reconhecida em cartório especificando que não possui movimentação bancária.
- K. Autodeclaração (apenas do candidato) se inscrito em vaga PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas).
- L. Laudo Médico (apenas do candidato) se inscrito em vaga PCD (pessoa com deficiência).

OBSERVAÇÃO: A comissão do FIES reserva-se o direito de solicitar quaisquer outros documentos que se façam necessários para a aprovação das informações referente ao processo de inscrição.